



LEI ORDINÁRIA Nº 1093

de 22 de setembro de 2017

**Dá denominação ao Residencial Almir de Mattos de Pereira,
localizado no Loteamento Portal da Serra, e dá outras
providências. "**

Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º.

*Fica denominado **RESIDENCIAL ALMIR DE MATTOS PEREIRA**, Quadra 11 (Lotes 03 a 12, matrículas nº47.779 a 47.788) e Quadra 12 (Lotes 01 a 20, matrículas nº47.797 a 47.816), do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA**, localizada na Rua Luiz Augusto Penzo Meneguzzi e Rua Presidente Dutra com Paulo Tobias da Silva e Rua Verônica de Oliveira Vieira, neste Município de Antônio João-MS, em póstumas homenagens.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Antônio João, 22 de setembro de 2017.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES*Prefeita
Municipal*

Lei Ordinária Nº 1093/2017 - 22 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em